CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/2026

CONSIDERANDO QUE:
a) são recorrentes os relatos de insegurança e ocorrências criminosas na região de Campinas de Pirajá, especialmente na Estrada Campinas de Pirajá e em seus trechos de maior circulação;
b) foi amplamente divulgada, em redes sociais e em páginas de notícias locais, a ocorrência de um arrastão que resultou no roubo de quatro motocicletas nas proximidades da Estrada Campinas de Pirajá, fato que gerou grande sensação de insegurança entre moradores e trabalhadores da região;
c) a presença preventiva da Guarda Civil Municipal contribui diretamente para inibir ações criminosas, fortalecer a ordem urbana e ampliar a sensação de segurança da população;
d) compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança urbana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Guarda Civil Municipal a realização de estudos de viabilidade destinados à intensificação das rondas preventivas da Guarda Civil Municipal na região de Campinas de Pirajá, especialmente na Estrada Campinas de Pirajá e em seus trechos de maior fluxo.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral